



## DECRETOS

### DECRETO MUNICIPAL Nº 469/2026, de 30 de junho de 2026

**Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Dona Inês/PB e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 701/2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Dona Inês/PB para o quadriênio 2026–2029;

**CONSIDERANDO** que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 3º, 4º e 5º; (Lei 2173, ano 47, de 30 de outubro de 2025),

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Dona Inês/PB, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

**Art. 2º.** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

**Art. 3º.** Fica aprovada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

I- A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

II - A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

II- O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

**Art. 4º.** A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

I- O princípio da intersectorialidade;

II- A integração entre planejamento, orçamento e execução;

III- A territorialização das ações;

IV- Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

**Art. 5º.** A Secretaria de Desenvolvimento Social, atuará como articuladora intersectorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais, promovendo a integração das políticas públicas, o acompanhamento das ações previstas no Plano Plurianual – PPA e a articulação entre os órgãos da administração pública e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º.** São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas respectivas competências:–

I- Secretaria Municipal de Saúde;

II- Secretaria Municipal de Educação;

III- Secretaria Municipal de Assistência;

IV- Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes – CMDCA;

**Art. 7º.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2325, ano 48, de 30 de junho de 2026

termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

**Art. 8º.** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente: Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA; Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

**Art. 9º.** O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

**Art. 10.** As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti –  
Dona Inês/PB, 30 de junho de 2026

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº:** 0053/2026  
Processo Nº: 2125/2026  
Registro CGM Nº: 26-00314-7

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei N.º 14.133/2021 e suas alterações, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a

espécie, que realizará licitação na modalidade PREGÃO(ELETRÔNICO), no dia 10 de julho de 2026 às 08:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades dos equipamentos de saúde, deste município. Exercício 2026.. A reunião ocorrerá no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações no setor de contratação

DONA INÊS, 29 de junho de 2026.

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 0273/2026  
Processo Nº: 2827/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de médico-veterinário para atuação no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com a finalidade de realizar inspeção sanitária, fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal, emissão de documentos técnicos e apoio às ações de saúde pública e educação sanitária, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 30 de junho de 2026.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº do Contrato:** 0352/2026  
**Processo Nº:** 2532/2026  
**Registro CGM Nº** 26-50339-5  
**Contratante** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2325, ano 48, de 30 de junho de 2026

Contratado CL GESTAO EM SAUDE LTDA  
Fundamento Legal DISPENSA N° 0259/2026  
Objeto Contratação de médico especialista em  
Dermatologia para prestação de serviços médicos  
ambulatoriais, visando atender às necessidades da  
Secretaria Municipal de Saúde.  
Assinatura 26/06/2026  
Vigência 26/06/2026 A 26/06/2027  
Valor 48.000,00

*Nsilva*  
**MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

N° do Contrato: 0353/2026  
Processo N°: 2533/2026  
Registro CGM N° 26-50340-9  
Contratante FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratado GINECOPREV CLINICA DE  
GINECOLOGIA, OBST. E COLPOSCOPIA EIRELI  
Fundamento Legal DISPENSA N° 0258/2026  
Objeto Contratação de médico especialista em Ginecologia  
para prestação de serviços médicos, visando atender à  
demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
Assinatura 26/06/2026  
Vigência 26/06/2026 A 26/01/2027  
Valor 63.648,00

*Nsilva*  
**MARIA JOSÉ MONTEIRO SILVA**  
SECRETÁRIA

